



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 13 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 4111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTI2MTZGRJVCNUY4QTA2MT

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) Nº 1 / 2024** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **12/01/2025** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT PENEDO e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site da Prefeitura Municipal de Penedo/AL), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo-AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de autuações publicadas no edital 1 / 2024 (197). Joanielson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 13/12/2024.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2024** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **12/01/2025** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração(AIT); cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO; ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo/AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de notificações de penalidades publicadas no edital: 1 / 2024 (112).
Joanilson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 13/12/2024.



PREFEITURA DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 02/2024
ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Onde se lê:

Item 2.3. Das funções, cadastro de reserva, requisitos, carga horária e remunerações:

12	Professor para Educação de Jovens e Adultos (EJA) Zona Rural	Povoado Ponta Mofina	01+ CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	20h	R\$ 2.000,00
		Povoado Palmeira Alta	01+ CR			
		Povoado Espigão	01+CR			
		Povoado Imbira II	01+CR			
		Povoado Santa Margarida	01+CR			
		Povoado Castanho Grande	01+CR			
		Povoado Konrad I	01+CR			
		Povoado Palmeira Alta	01+ CR			
		Povoado Prosperidade	01+ CR			
		Povoado Campo Redondo	01+ CR			
		Povoado Tabuleiro dos Negros	01+ CR			

Leia -se:

Item 2.3. Das funções, cadastro de reserva, requisitos, carga horária e remunerações:

12	Professor para Educação de Jovens e Adultos (EJA) Zona Rural	Povoado Ponta Mofina	01+CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	20h	R\$ 2.000,00
		Povoado Espigão	01+CR			
		Povoado Imbira II	01+CR			
		Povoado Santa Margarida	01+CR			
		Povoado Castanho Grande	01+CR			
		Povoado Konrad I e II	01+CR			
		Povoado Palmeira Alta	01+CR			
		Povoado Prosperidade	01+CR			
		Povoado Pescoço	01+ CR			
		Povoado Campo Redondo	01+ CR			
		Povoado Tabuleiro dos Negros	01+ CR			
		Povoado Marituba do Peixe	01+ CR			
		Povoado Murici	01+ CR			
		Povoado Peixoto	01+ CR			
		Povoado Itaporanga	01+CR			
		Cooperativa I Núcleo	01+ CR			
Cooperativa II Núcleo	01+CR					